



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DECRETO Nº 01/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de MARCELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1232/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.173.494,10 (dois milhões cento e setenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 52	05.001.26.782.0043.2031.4.4.90.1.500.0000000	481.609,88
		Sub-Total: 481.609,88

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 69	06.002.10.301.0014.2014.3.3.90.1.621.3210000	1.030,00
Cód. red.: 83	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.1.500.1002000	344.322,81
Cód. red.: 91	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.1.600.0000603	1.114,01
Cód. red.: 93	06.002.10.302.0013.2023.3.3.71.1.500.1002000	6.110,00
Cód. red.: 93	06.002.10.302.0013.2023.3.3.71.1.621.0000000	2.434,75
Cód. red.: 107	06.002.10.304.0013.2137.4.4.90.1.500.1002000	756.970,35
		Sub-Total: 1.111.981,92

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 214	08.006.13.392.0021.1161.3.3.90.1.500.0000000	3.207,06
Cód. red.: 214	08.006.13.392.0021.1161.3.3.90.1.701.0000000	3,81
Cód. red.: 215	08.006.13.392.0021.1161.4.4.90.1.501.0000000	88.640,00
		Sub-Total: 91.850,87

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 244	11.001.04.122.0028.2009.3.3.90.1.500.0000000	76.991,43
Cód. red.: 253	11.001.11.331.0025.2087.3.3.90.1.500.0000000	411.060,00
		Sub-Total: 488.051,43

Total Parcial Suplementado: 2.173.494,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1	02.001.04.122.0028.2005.3.1.90.1.500.0000000	20.000,00
		Sub-Total: 20.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 10	03.001.04.121.0028.2012.3.1.90.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 11	03.001.04.121.0028.2012.3.3.90.1.500.0000000	10.000,00



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro

CEP 78535-000

CNPJ – 03.238.987/0001-75

		Sub-Total:	30.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	18	04.001.20.608.0007.1137.4.4.90.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.:	25	04.001.20.608.0007.2062.3.1.90.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.:	28	04.001.20.608.0007.2062.4.4.90.1.500.0000000	20.000,00
		Sub-Total:	140.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	37	05.001.15.451.0011.1147.4.4.90.1.701.0000000	100.000,00
Cód. red.:	44	05.001.15.452.0034.2030.3.3.90.1.751.0000000	100.000,00
Cód. red.:	48	05.001.26.782.0043.2031.3.1.90.1.500.0000000	200.000,00
Cód. red.:	51	05.001.26.782.0043.2031.3.3.90.1.501.0000000	200.000,00
Cód. red.:	51	05.001.26.782.0043.2031.3.3.90.1.502.0000000	50.000,00
Cód. red.:	51	05.001.26.782.0043.2031.3.3.90.1.711.0000804	100.000,00
		Sub-Total:	750.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	53	05.002.26.782.0043.2136.3.3.90.1.759.0000702	100.000,00
		Sub-Total:	100.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	57	06.002.10.122.0013.2035.3.1.90.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	67	06.002.10.301.0014.2014.3.1.90.1.500.1002000	200.000,00
Cód. red.:	67	06.002.10.301.0014.2014.3.1.90.1.600.0000600	100.000,00
Cód. red.:	68	06.002.10.301.0014.2014.3.1.91.1.600.0000600	30.000,00
Cód. red.:	71	06.002.10.301.0014.2015.3.1.90.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	85	06.002.10.302.0013.2019.3.1.90.1.600.0000604	20.000,00
Cód. red.:	86	06.002.10.302.0013.2019.3.1.91.1.600.0000604	10.000,00
Cód. red.:	89	06.002.10.302.0013.2021.3.1.90.1.600.0000604	20.000,00
Cód. red.:	94	06.002.10.302.0013.2037.3.3.90.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	95	06.002.10.302.0013.2040.3.1.90.1.605.0000000	50.000,00
Cód. red.:	97	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.1.500.1002000	483.494,10
Cód. red.:	97	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.1.621.0000000	20.000,00
		Sub-Total:	1.083.494,10
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	225	09.001.18.541.0024.2085.3.1.90.1.500.0000000	50.000,00
		Sub-Total:	50.000,00
		Total Parcial Reduzido:	2.173.494,10

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal

MARCELÂNDIA - MT, 2 de janeiro de 2026



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro

CEP 78535-000

CNPJ – 03.238.987/0001-75

CELSON LUIZ PADOVANI
Prefeito